



PROJETO DE LEI Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Esperantina-PI, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

Órgão/Unidade: 020804 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 08.243.0015.2140.0000 – Manutenção das Ativ. De Proteção à Criança e ao adolescente

Fonte 759: Recursos Vinculados a Fundos

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais: R\$ 280.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica: R\$ 17.500,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo: R\$ 17.500,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física: R\$ 17.500,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente: R\$ 17.500,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica ainda, o poder executivo municipal, autorizado a fazer suplementação por meio de decreto, seja para adequação de valores entre os

definidos nesta lei ou para um acréscimo de valores, caso o município venha a ser contemplado com este recurso novamente durante o exercício.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2026.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital
por IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Esperantina-PI



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000.

**ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA GABINETE DA
PREFEITA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (JUSTIFICATIVA)

Referência: Projeto de Lei nº _____/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 350.000,00.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadoras,

1. Submetemos à elevada consideração desta Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento municipal vigente, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.
2. A presente proposição visa garantir o aporte financeiro necessário ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Unidade 020804)**, especificamente para a "Manutenção das Atividades de Proteção à Criança e ao Adolescente". O objetivo é assegurar a continuidade das políticas públicas de proteção integral, garantindo os direitos fundamentais do público infantojuvenil de Esperantina.
3. Os recursos solicitados serão aplicados de forma estratégica em diversas categorias de despesa, conforme o detalhamento técnico extraído do plano de aplicação:
 - **R\$ 280.000,00:** Destinados a Subvenções Sociais para apoio a entidades parceiras;
 - **R\$ 52.500,00:** Para custeio operacional (Material de Consumo e Serviços de Terceiros PF/PJ);
 - **R\$ 17.500,00:** Para investimentos em Equipamentos e Material Permanente.
4. Em cumprimento à Lei Federal nº 4.320/1964, a cobertura deste crédito ocorrerá mediante a utilização de **Superávit Financeiro** (Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos), apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, não gerando, portanto, impacto negativo no equilíbrio fiscal do exercício corrente.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000.

5. Ademais, o projeto prevê autorização para que o Poder Executivo realize suplementações por decreto para eventuais ajustes de valores ou novos aportes que venham a contemplar o município durante o ano de 2026.
6. Diante do inegável alcance social da matéria, que visa a proteção das nossas crianças e adolescentes, solicitamos o apoio deste Parlamento para a aprovação desta Lei.

Esperantina – PI, 20 de fevereiro de 2026.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma
digital por IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal